
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.898, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

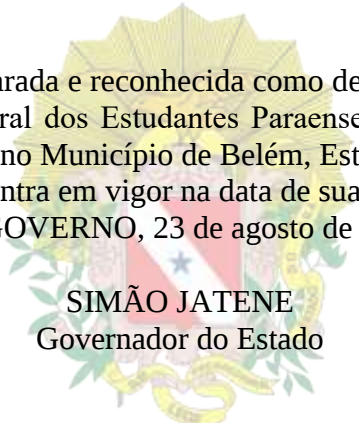
Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a entidade “União Geral dos Estudantes Paraenses - UGE”, como sede no Município de Belém-PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a entidade “União Geral dos Estudantes Paraenses - UGE”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2006.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.752, de 24/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ